Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

RECEBIDO EM 25 JAN. 2013

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3629

PROJETO DE LEI Nº 006/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL.**

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL,** no valor de até R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais), na dotação abaixo discriminada:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CID
10.001	DEPTO DE ATENDIMENTO E SERVIÇO SOCIAL INT
10.001.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.0008.0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.001.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMÍLIA
10.001.0008.0244.0801.2046	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAS
000000000	REC ORIG CONTRIB ENT NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/CMDCA
Total	R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais)

LIDO NO EXPEDIENTE DE 28/01/2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO Em 28/01/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO Em 28/01/2013

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Parágrafo único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação do exercício corrente, ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de janeiro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção e abrir crédito adicional suplementar ao **PROVOPAR MUNICIPAL**, que será utilizado nas seguintes ações:

O valor de R$ 300.800,00 está dividido da seguinte forma:

- Até R$ 48.800,00 anual é relativo ao repasse mensal, para manutenção do albergue municipal o qual é administrado pela referida entidade.

- Até R$ 252.000,00 anual é para manutenção de programas assistenciais como: pagamento de instrutores e aquisição de matéria-prima para cursos diversos de iniciação profissional e de aperfeiçoamento nas áreas urbana e rural; aquisição de alimentos para produção e distribuição de sopas nos bairros (Clube de mães) que servem de complemento alimentar para mulheres, gestantes, jovens e crianças devido a situação de vulnerabilidade social das famílias; compra de materiais para artesanato – (Clube de Mães), cabe ressaltar que atualmente existem 14 Clubes de Mães, cada clube assiste cerca de 20 mulheres por semana; Despesas administrativas como contratação de pessoal e encargos.

Solicitando seu parecer favorável ao presente projeto, somos atenciosamente.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal